



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Campus Palmares -Bloco II – 1º andar, sala 101 - Bairro Centro, Acaraí/CE, CEP 62785-000

EDITAL ICSA Nº 15/2025 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILAB, através da Portaria Reitoria nº 291, de 02 de Setembro de 2025, publicada no DOU de 04 de setembro de 2025 e, tendo em vista o disposto no Regimento Geral da UNILAB, na Resolução CONSUNI nº 170, de 29 de Novembro de 2024, e no processo 23282.001848/2025-07, torna pública a eleição para escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Serviço Social, com mandatos de 02 (dois) anos, biênio 2026-2028.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como chapas para as funções de Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Serviço Social, os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre, até o dia da homologação das inscrições, em uma das seguintes situações:

- a) Afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros das comissões receptora e escrutinadora deste processo eleitoral não poderão ser candidatos.

1.2. O registro de candidatura das chapas será realizado pelo(a) candidato(a) indicado(a) como titular da chapa, das **8h do dia 23 de fevereiro de 2026 até 23:59h do dia 24 de fevereiro de 2026**, através do endereço eletrônico: secretaria.icsa@unilab.edu.br.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) integrantes da chapa deverão apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura da Chapa (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

1.3. A Homologação das Inscrições será publicada no dia **25 de fevereiro de 2026** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

1.4. O(a) candidato(a) que tenha efetuado a sua inscrição, conforme previsto no item 1.2, poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (secretaria.icsa@unilab.edu.br), anexando a Ficha de cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

1.5. Não havendo inscrição de chapas para as funções de Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Serviço Social, serão considerados candidatos todos os(as) docentes(as) integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.6. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, conforme o item 1.5, poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (secretaria.icsa@unilab.edu.br), anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.6.1. Será considerada como declaração de aceite de investidura no mandato da(s) função(ões) de que trata este edital, a ausência de manifestação do(a) candidato(a), dentro do prazo, e na forma prevista no item 1.6.

1.7. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições.

1.7.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (secretaria.icsa@unilab.edu.br).

1.7.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste edital.

1.8. A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no **dia 02 de março de 2026** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A votação ocorrerá no dia **06 de março de 2026**, em reunião do Colegiado do Curso de Serviço Social.

2.2. A comunidade de interesse do Curso de Serviço Social **realizará processo de consulta** para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso **nos dias 04 e 05 de março de 2026**.

2.3. Poderão votar os(as) representantes do colegiado do Curso de Serviço Social.

2.3.1. Os(as) estudantes em condição de votar deverão estar regularmente matriculados(as).

2.3.2. Os(as) docentes ativos(as) da Carreira do Magistério, do Colegiado do Curso de Serviço Social, exceto os(as) professores visitantes e substitutos.

2.3.3. Os(as) técnicos administrativos do Colegiado do Curso de Serviço Social.

2.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 78, de 02 de Dezembro de 2025.

2.4.1 Conforme Artigo 25 Paragrafo VII do Regimento Geral da Unilab, a apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento da eleição na ocasião da Reunião do Colegiado do Curso dia 06 de março de 2025.

2.5. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.6. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que **obtiver a maioria simples dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

2.6.1. O(A) candidato(a) eleito(a) para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos.

2.7. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

2.8. A comissão eleitoral editará documento correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício das funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

2.9. O documento submetido à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviado para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

2.10. O **Resultado Parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/> no dia **09 de março de 2026**.

3. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

3.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora, a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico: secretaria.icsa@unilab.edu.br, até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

3.1.1 Os interessados em solicitar recurso contra o resultado parcial terão 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado parcial.

3.2. O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será divulgado **até 17h do dia 16 de março de 2026** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

4.2. As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho do ICSA e pela comissão receptora e escrutinadora.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337041** e o código CRC **89D9B806**.